



**GRUPO CLN**

**CÓDIGO**

**DE**

**ÉTICA**

---

Questa Esta edição do Código de Ética do Grupo CLN  
foi aprovada pela Diretoria da  
C.L.N. COILS LAMIERE NASTRI S.p.A.  
em 8 de Março de 2016

---

<b>CONTEÚDO</b>	
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>COMO USAR O CÓDIGO</b>	<b>3</b>
<b>COMPORTAMENTO EMPRESARIAL</b>	<b>4</b>
CONFLITO DE INTERESSE	4
CONFIDENCIALIDADE E INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA	5
CORRUPÇÃO E PAGAMENTO ILÍCITO	6
LAVAGEM DE DINHEIRO	6
COMPETIDORES	7
REPUTAÇÃO	7
CONFIDENCIALIDADE	7
<b>FUNCIONÁRIOS</b>	<b>8</b>
TRABALHO INFANTIL E TRABALHO ESCRAVO	8
LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO	8
IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	8
ASSÉDIO	9
AMBIENTE DE TRABALHO	9
REMUNERAÇÃO E HORAS DE TRABALHO	9
CONTRATAÇÃO E PROMOÇÃO	9
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, CORPORATIVO E REGISTROS	10
ATIVOS DA EMPRESA	10
ATIVIDADES EXTERNAS	10
OBRIGAÇÕES	11
FUNCIONÁRIOS COM CARGOS DE RESPONSABILIDADE	11
<b>SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE</b>	<b>12</b>
SAÚDE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO	12
PROTEÇÃO AMBIENTAL NOS PROCESSOS DE TRABALHO	12
IMPACTO AMBIENTAL E SEGURANÇA DOS PRODUTOS	13
<b>RELAÇÕES EXTERNAS</b>	<b>13</b>
CLIENTES	13
FORNECEDORES	14
ENTIDADES PÚBLICAS	14
SINDICATOS E PARTIDOS POLÍTICOS	15
COMUNIDADE	15
COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E INFORMAÇÃO	16
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	16
<b>CONTABILIDADE E AUDITORIA INTERNA</b>	<b>16</b>
<b>IMPLANTAÇÃO E GARANTIAS</b>	<b>17</b>

## INTRODUÇÃO

A C.L.N. COILS LAMIERE NASTRI S.p.A. é a matriz de um grupo de empresas (doravante denominado "Grupo CLN" ou simplesmente o "Grupo") constituído por uma série de subsidiárias em conformidade com o art. 2359 c.c. tanto na Itália como no exterior (as "subsidiárias"). A Empresa acredita que é necessário estabelecer um conjunto de princípios éticos e regras de conduta que deve inspirar suas atividades e as de suas subsidiárias, tendo como objetivo a disseminação de uma integridade ética sólida e uma cultura empresarial cuidadosa para respeitar as leis vigentes nos vários países onde opera.

Nesse sentido, considerou-se necessário adotar um Código de Ética do Grupo (o "Código"), que reúne um conjunto claro e transparente de valores no qual o Grupo CLN se inspira para a realização dos seus objetivos de negócio. O Grupo esforça-se para garantir que esses valores sejam compartilhados por todos os consultores, fornecedores e qualquer outro interessado que possa ter, a qualquer momento, uma relação com o Grupo. O Grupo CLN não se envolve ou mantém qualquer relação com terceiros que se recusem a respeitar os princípios do Código.

## COMO USAR O CÓDIGO

*O que é o Código?*

O Código é um documento aprovado pelo Conselho de Administração da CLN, que resume os princípios do comportamento empresarial do Grupo CLN e das obrigações e responsabilidades dos diretores, gerentes e outros funcionários. O Código constitui um elemento fundamental para garantir a prevenção efetiva e detecção de violações de leis e regulamentos aplicáveis ao Grupo.

*O Código se aplica a quem?*

O Código aplica-se a todos os membros do Conselho de Administração, gerentes e outros funcionários de todas as subsidiárias do Grupo CLN e a outras pessoas ou empresas que atuam em nome do Grupo ("beneficiários"). O Grupo CLN luta para assegurar que as joint ventures (controle comum) e as empresas nas quais detém um interesse minoritário adotem códigos de ética cujos princípios são inspirados pelos do Código e, em todo caso, não sejam inconsistentes com o mesmo. O Grupo CLN se esforça para garantir que o Código seja considerado um padrão de excelência para o comportamento empresarial por terceiros com quem mantém relações

comerciais de caráter duradouro, como consultores, especialistas, agentes, clientes e fornecedores.

*Em que locais o Código é aplicado?*

O Código aplica-se a todos os países em que o Grupo CLN opera e também a todos os aspectos do Grupo.

*Onde posso encontrar o Código?*

O Código é entregue a todos os beneficiários, mas também pode ser consultado no site do Grupo CLN.

### **COMPORTAMENTO EMPRESARIAL**

O Grupo CLN realiza suas atividades de acordo com os princípios contidos neste Código e exige que todos os beneficiários do Código realizem suas atividades da mesma maneira. Todos os beneficiários do Código devem estar cientes de que estão representando o Grupo CLN e que suas ações afetam a reputação do Grupo e sua cultura interna. Portanto, eles devem realizar todas as atividades comerciais do Grupo em conformidade com as seguintes políticas.

#### ***Conflito de Interesse***

Todos os beneficiários do Código, em conformidade com suas funções e responsabilidades, estão comprometidos em atuar, em estrita observância, de acordo com a lei, regulamentos, melhores práticas estabelecidas no setor, e este Código – no interesse institucional exclusivo do Grupo CLN para a mais correta e efetiva busca de seu objetivo social, evitando qualquer conflito de interesses, próprio ou de terceiros, com empresas que tenham qualquer envolvimento nos negócios a serem tratados e/ou rescindidos e/ou executados, e seus interesses próprios ou de terceiros, enquanto não conflitantes, especificando sua natureza, termos, origem e alcance, e abstendo-se de quaisquer outras atividades relacionadas ao mesmo assunto desde que não esteja expressamente autorizado a prosseguir, possivelmente conforme precauções especiais e instruções.

A título de exemplo, as seguintes situações podem levar a um conflito de interesses:

- Interesses econômicos do funcionário e/ou colaborador e/ou da família nas atividades de fornecedores, clientes e concorrentes.
- Utilização do cargo de alguém na empresa ou de informações adquiridas em seu trabalho de modo a criar um conflito entre seus interesses pessoais e os dos negócios.
- Aceitação de dinheiro, favores ou benefícios de pessoas, empresários ou empresas que tenham ou pretendem ter relações comerciais com o Grupo CLN.
- A existência de trabalho estável ou de colaboração com empresas ou profissionais que tenham relações contratuais com o Grupo CLN.

### ***Confidencialidade e Informação Privilegiada***

Todos os beneficiários do Código são obrigados a cumprir estritamente as leis existentes com respeito à privacidade. O Grupo CLN adota as medidas mínimas de segurança necessárias para reduzir, dentro do possível e de acordo com o progresso técnico, comunicação de risco/divulgação dos dados de quem não é titular autorizado, de acesso não autorizado ou, em todo caso, de tratamento não autorizado. Todos os beneficiários, no exercício de suas funções e dentro de suas competências, são responsáveis pela implantação dessas medidas de segurança, tanto no que se refere às ferramentas informáticas, quanto em relação aos arquivos em papel.

Fora do que eles legalmente e/ou contratualmente são permitidos, os beneficiários do Código não deverão usar, divulgar ou difundir nenhuma notícia corporativa, recebida de qualquer maneira, e deve ser tratada, a partir de agora, reservada incondicionalmente, assim como segredos comerciais ou industriais, ou, de qualquer forma, qualquer documento de notícias/negócios reservado imparcialmente ou mesmo referido como tal pelo Grupo CLN e adquirido por ele em virtude e/ou por ocasião de relações contínuas. Por exemplo, deve-se salientar que as seguintes devem ser consideradas informações confidenciais da empresa: todo o know-how e todas as informações relacionadas à pesquisa e desenvolvimento, produtos, patenteados ou registrados e não registrados, controlados e/ou sob qualquer disponibilidade do Grupo CLN ou clientes comerciais e/ou fornecedores, todos os documentos, códigos, desenhos, fórmulas, dados informáticos, programas, ideias de qualquer suporte retido e todas as informações relativas à organização de do Grupo CLN, etc.

Uma atenção especial deve ser dada pelos beneficiários sobre a comunicação e/ou disseminação de documentos, notícias e informações sobre o escopo das atividades do Grupo CLN que não

estão em domínio público. A divulgação dessa informação, mesmo que os diretores ou gerentes especificamente designados a tenham autorizado, sempre ocorrerá através dos canais e das partes expressamente responsáveis nos termos da política estabelecida pelo Grupo CLN.

### ***Corrupção e Pagamento Ilícito***

Todos os beneficiários, no exercício das suas funções e das suas competências, são responsáveis pela implantação destas medidas preventivas. O Grupo CLN e os beneficiários do Código empenham-se em cumprir os mais altos padrões de integridade, honestidade e justiça em todos os relacionamentos dentro e fora do Grupo, de acordo com as leis nacionais e internacionais contra a corrupção.

O Grupo não tolera qualquer tipo de corrupção (aceitando ou oferecendo dinheiro para obter uma vantagem comercial incorreta) para com:

- funcionários públicos, representantes ou qualquer outra parte relacionada com agentes públicos, para exercerem suas funções e/ou seus poderes, ou omitirem ou atrasarem ou terem omitido ou atrasado um ato de seu cargo;
- diretores, gerentes gerais, gerentes responsáveis pela elaboração de documentos de contabilidade corporativa, auditores e liquidatários de empresas que possam cumprir ou omitir atos que violem as obrigações inerentes aos seus cargos ou deveres de lealdade.

Nenhum diretor, funcionário e outro empregado, agente ou outro representante deve, direta ou indiretamente, aceitar, solicitar, oferecer ou pagar somas ou outros benefícios (incluindo presentes ou gratificações, com exceção de itens comerciais de valor modesto comumente aceito internacionalmente e permitido pela lei aplicável) como resultado de uma pressão ilegal. Quando exigido por lei, ou quando apropriado, as empresas do Grupo CLN estabelecem modelos organizacionais para avaliar e garantir o cumprimento da lei aplicável e do Código.

### ***Lavagem de Dinheiro***

O Grupo CLN e os beneficiários do Código não deverão se envolver em qualquer atividade que possa implicar a lavagem (ou seja, a aceitação ou processamento de lucros de atividades criminosas em qualquer forma ou modalidade) e/ou autolavagem (ou seja, o uso em atividades

econômicas, finanças e negócios de dinheiro, bens ou outros frutos de um crime cometido pelo mesmo autor).

### ***Competidores***

Consciente da importância vital da existência de um mercado competitivo, o Grupo CLN compromete-se em respeitar todas as regras e regulamentos sobre concorrência e transparência nas operações comerciais. Portanto, o Grupo CLN e os beneficiários do Código não se envolvem em práticas comerciais (como a criação de arquivos, divisões de mercado, etc.), o que pode representar uma violação das leis de concorrência. No âmbito da concorrência leal, o Grupo CLN não violará conscientemente os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

### ***Reputação***

A imagem corporativa do Grupo CLN, bem como a reputação e a sustentabilidade de seus produtos são condições necessárias para a sua existência tanto no presente quanto no futuro. Portanto, administradores, gerentes e outros funcionários do Grupo CLN devem sempre respeitar cuidadosamente o Código. É essencial que os funcionários compartilhem seu compromisso de cumprir com o Código e colaborar com o Grupo para a aplicação de seus regulamentos.

### ***Confidencialidade***

Ao realizar suas atividades comerciais habituais, o Grupo CLN coleta uma quantidade significativa de dados pessoais e informações confidenciais, que está comprometido com o processamento de acordo com todas as leis aplicáveis em relação à confidencialidade em vigor nas jurisdições em que opera e incluindo os requisitos de boa prática de proteção de privacidade. Para isso, o Grupo CLN garante um alto nível de segurança na seleção e uso de seus sistemas de tecnologia da informação projetados para processar dados pessoais e informações confidenciais.



## **FUNCIONÁRIOS**

O Grupo CLN reconhece que a motivação e o elevado profissionalismo de sua equipe são fatores essenciais na manutenção da competitividade e na satisfação do cliente. Os seguintes princípios, de acordo com as leis nacionais, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (I.L.O.), confirmam a importância do respeito pelo indivíduo, asseguram a igualdade de tratamento e excluem qualquer forma de discriminação. O Grupo CLN apoia a proteção dos direitos humanos fundamentais.

### ***Trabalho Infantil e Trabalho Escravo***

O Grupo CLN não emprega nenhuma forma de trabalho forçado ou trabalho infantil, e não emprega pessoas com idade menor do que a estabelecida para começar a trabalhar pela legislação do lugar onde o trabalho é realizado e, de qualquer modo, menores de quinze, a menos que exista uma exceção expressamente prevista pelas convenções internacionais e pela legislação local. O Grupo CLN também se compromete em não estabelecer ou manter relações de trabalho com fornecedores que empregam trabalho infantil, conforme definido acima.

### ***Liberdade de Associação***

Os funcionários do Grupo CLN são livres para participar de sindicatos de acordo com a legislação local e suas regras. O Grupo CLN reconhece e respeita o direito de seus funcionários para serem representados por sindicatos ou outros representantes estabelecidos de acordo com a legislação e práticas locais em vigor. Quando o Grupo CLN se envolve em negociações com tais representantes, suas ações e seu comportamento visam abordagens e relações construtivas.

### ***Igualdade de Oportunidades***

O Grupo CLN se empenha em proporcionar oportunidades iguais de emprego e avanço de carreira a todos os seus funcionários. O chefe de cada departamento deve assegurar que todos os aspectos da relação de trabalho, tais como o recrutamento, o treinamento, a remuneração, a promoção, a transferência, o fim de contrato e os funcionários sejam tratados de acordo com suas habilidades para atender aos requisitos de trabalho, evitando qualquer forma de discriminação e, em particular, discriminação baseada em raça, gênero, orientação sexual,

situação social e pessoal, condição física e de saúde, deficiência, idade, nacionalidade, religião ou crença.

### ***Assédio***

O Grupo CLN considera absolutamente inaceitável qualquer tipo de assédio, tais como aqueles relacionados à raça, gênero ou outras características pessoais, que têm por objetivo e efeito de violar a dignidade da pessoa a quem esse assédio ou comportamento são direcionados, tanto dentro como fora do local de trabalho.

### ***Ambiente de Trabalho***

Todos os funcionários devem trabalhar para manter um ambiente de trabalho bom e colaborativo em que a dignidade de cada indivíduo é respeitada.

Em particular, todos os funcionários do Grupo CLN:

- não devem trabalhar enquanto estiverem sob a influência de álcool ou drogas;
- em locais onde o fumo não é proibido por lei, eles devem respeitar as necessidades daqueles que podem sofrer fisicamente com os efeitos do "tabagismo passivo";
- devem evitar comportamentos que possam criar um clima intimidante ou ofensivo em relação aos colegas ou subordinados com a finalidade de marginalizá-los ou desacreditá-los no ambiente de trabalho.

### ***Remuneração e Horas de Trabalho***

Os salários e benefícios pagos aos empregados do Grupo CLN atendem pelo menos ao requisito legal aplicável.

Em relação às horas de trabalho e às férias remuneradas, o Grupo CLN cumpre a legislação e práticas locais do país em que atua.

### ***Contratação e Promoção***

Nenhum funcionário do Grupo CLN deve aceitar ou exigir promessas ou transferências de dinheiro, bens, benefícios, incentivos ou serviços de qualquer tipo que possam ser concebidos para promover o recrutamento de um indivíduo como empregado ou sua transferência ou promoção.

### ***Sistema de Controle Interno, Corporativo e Registros***

Todos os gerentes e outros funcionários do Grupo CLN são obrigados a manter sistemas de controle interno efetivos. Para atingir esse padrão, é necessário, entre outras coisas, manter a precisão e completar registros internos de todas as atividades comerciais e assegurar que as operações e o pressuposto de compromissos contratuais foram devidamente autorizados pelo supervisor adequado. Além disso, as despesas comerciais devem ser registradas de forma precisa e pontual.

### ***Ativos da Empresa***

Todos os diretores, gerentes e outros funcionários do Grupo CLN devem usar os ativos e recursos da empresa aos quais eles tenham ou estejam em seus cuidados de forma eficiente, apenas para atingir os objetivos e metas do Grupo CLN, e também se espera que usem estes ativos adequadamente para proteger seu valor.

Além disso, todos os diretores, gerentes e outros funcionários do Grupo CLN são responsáveis por proteger esses recursos e ativos contra perda, roubo e uso ou eliminação não autorizados. Qualquer uso de tais recursos e ativos que possa ser contrário aos interesses do Grupo CLN ou que possa ser imposto por razões profissionais fora da relação de trabalho com o Grupo CLN. Todos os diretores, gerentes e outros funcionários do Grupo CLN deverão seguir as Diretrizes do Grupo sobre o uso, acesso e segurança de software e de outras tecnologias da informação, sistemas de e-mail, internet e intranet.

### ***Atividades Externas***

Gerentes e outros funcionários do Grupo CLN não podem ser membros de conselhos de administração de outras empresas sem a autorização do Grupo CLN e não podem se dedicar a atividades comerciais privadas periódicas que interfiram com suas respectivas obrigações para com o Grupo. Toda relação de trabalho de dirigentes ou funcionários do Grupo CLN com parceiros de negócios ou concorrentes do Grupo, ou a prestação de serviços a eles, requer a aprovação prévia por escrito do supervisor adequado.

## ***Obrigações***

O Código é uma parte integral e essencial da relação de trabalho de cada gerente e funcionário do Grupo CLN. Como resultado, o Grupo espera que todos os gerentes e funcionários respeitem rigorosamente o Código. Qualquer violação dos regulamentos do Código deve, portanto, ser tratada de forma séria e com a consequente aplicação de sanções adequadas (o que, em certos casos, pode levar ao encerramento da relação de trabalho).

Consequentemente, todos os dirigentes e funcionários são obrigados a:

- ler e entender o Código e, se necessário, participar de cursos de treinamento;
- adotar ações e comportamentos consistentes e com o Código, abstendo-se de qualquer conduta que possa danificar o Grupo CLN ou comprometer sua honestidade, imparcialidade ou reputação de qualquer forma;
- cumprir todos os procedimentos internos, introduzidos pelas respectivas empresas do Grupo CLN com o objetivo de cumprir o Código ou de identificar violações do mesmo;
- consultar o escritório de Recursos Humanos da Empresa pertinente, para obter explicações sobre a interpretação do Código;
- notificar previamente e de boa fé, no que diz respeito a violações do Código, o Supervisor Direto ou o Conselho Fiscal nos termos do Decreto Legislativo número 231/01 ou instituição equivalente no país em que a Empresa opera;
- cooperar plenamente em qualquer investigação sobre violações do Código, mantendo a confidencialidade rigorosa quanto à existência das referidas investigações.

## ***Funcionários com Cargos de Responsabilidade***

Qualquer pessoa dentro do Grupo CLN que tenha um papel como supervisor, chefe de departamento ou gerente deve ser um exemplo que promove a moral positiva dos funcionários, promovendo uma troca transparente de ideias e fornecendo liderança e orientação de acordo com os princípios de conduta relativos ao conteúdo do Código e, com esse comportamento, deve demonstrar aos funcionários que respeitar o Código é um aspecto essencial do seu trabalho, assegurando que os funcionários estejam bem cientes do fato de que os resultados comerciais nunca estão separados do respeito das leis aplicáveis e do Código. Todos os superiores hierárquicos, gerentes de área e executivos devem comunicar qualquer falha no cumprimento do Código e têm a responsabilidade de assegurar a proteção daqueles que realizaram de boa-fé a comunicação de violações do Código e de adotar e implantar, depois de ter notificado o escritório de Recursos Humanos da devida organização da Empresa, sanções

proporcionais à violação cometida e fortes o suficiente para representar uma prevenção contra quaisquer outras violações.

### **SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE**

#### ***Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho***

O Grupo CLN considera a saúde e a segurança no local de trabalho um direito fundamental dos funcionários e um elemento-chave para a sustentabilidade do Grupo. Todas as decisões tomadas pelo Grupo CLN devem respeitar a saúde e a segurança no local de trabalho. O Grupo CLN adotou e continua aprimorando uma política eficiente de segurança e saúde ocupacional no trabalho, que se baseia em medidas preventivas, individuais e coletivas, para minimizar o risco potencial de lesão no ambiente de trabalho.

O Grupo CLN pretende garantir excelentes condições de trabalho a nível industrial, de acordo com os princípios de higiene, ergonomia industrial e individual em processos organizacionais e operacionais. O Grupo CLN acredita na disseminação de uma cultura de prevenção de acidentes e conscientização de risco entre os trabalhadores, e promove isto ativamente, particularmente através de cursos e informações adequadas. Os funcionários devem se responsabilizar e tomar as medidas preventivas estabelecidas pelo Grupo CLN para a proteção de sua saúde e segurança e ser comunicados a respeito disso através de diretrizes, instruções, treinamento e informações específicas. Cada funcionário é responsável por um bom gerenciamento da segurança e não deve expor a si mesmo ou a outros trabalhadores a perigos que possam causar danos ou prejuízos a si mesmos.

#### ***Proteção Ambiental nos Processos de Trabalho***

O Grupo CLN considera a proteção ambiental um fator chave para promover na abordagem geral do negócio da empresa.

O Grupo CLN se empenha em melhorar continuamente o desempenho ambiental de seus processos de produção e em atender a todos os requisitos legais e regulamentares. Isso inclui o desenvolvimento e extensão de uma gestão ambiental efetiva e baseada nos princípios

fundamentais de minimização do impacto ambiental e aperfeiçoamento do uso de recursos do sistema.

O Grupo CLN estimula e incentiva seus funcionários a participar ativamente da implantação destes princípios através da divulgação de informações e treinamento e espera que seus funcionários tenham um papel ativo na aplicação desses princípios em suas atividades de trabalho.

### ***Impacto Ambiental e Segurança dos Produtos***

O Grupo CLN compromete-se em produzir e vender, em pleno cumprimento com os requisitos legais e regulamentares, produtos que atendam aos mais altos padrões em termos ambientais e desempenho de segurança.

Além disso, o Grupo CLN está trabalhando para desenvolver e implantar soluções técnicas inovadoras para minimizar o impacto ambiental e garantir a segurança nos mais elevados níveis.

## **RELAÇÕES EXTERNAS**

O Grupo CLN e seus funcionários se empenham em conduzir e aprimorar suas relações com as diversas categorias de terceiros atuando de boa-fé, com lealdade, equidade, transparência e com o devido respeito pelos valores fundamentais do Grupo CLN.

### ***Clientes***

O Grupo CLN exerce seu objetivo de atender plenamente às expectativas do cliente final. Todos os diretores do Grupo CLN, seus funcionários e dirigentes são obrigados a atuar para exceder as expectativas do cliente e melhorar continuamente a qualidade dos produtos e serviços do Grupo.

Para o Grupo CLN é essencial que os clientes sejam sempre tratados de forma justa e honesta e, portanto, exige de seus dirigentes e outros funcionários, e os outros beneficiários do Código, que o relacionamento e o contato com os clientes sejam caracterizados pela honestidade, integridade profissional e transparência.

Todos os funcionários devem seguir os procedimentos internos de sua respectiva empresa, visando atingir esse objetivo, desenvolvendo e mantendo relacionamentos lucrativos e duradouros com os clientes, oferecendo segurança, serviço, qualidade e valor, apoiados pela inovação contínua. As empresas do Grupo CLN, em suas relações com os clientes, não devem discriminá-los injustamente ao lidar com eles, nem deverão utilizar injustamente o poder de negociação à custa de qualquer cliente.

### ***Fornecedores***

Os fornecedores desempenham um papel fundamental na melhoria da competitividade estrutural global do Grupo CLN.

Para manter sistematicamente o maior nível de satisfação do cliente, o Grupo seleciona fornecedores, através de métodos adequados e objetivos, com base na qualidade, inovação, custos e serviços oferecidos, bem como o desempenho social e ambiental e os valores descritos no Código.

Espera-se que todos os gerentes e funcionários do Grupo CLN estabeleçam e mantenham relações estáveis, transparentes e cooperativas com os fornecedores.

### ***Entidades Públicas***

As relações com entidades públicas devem ser geridas apenas por departamentos devidamente designados e indivíduos nomeados. Todas essas relações devem ser transparentes e conduzidas em conformidade com os valores do Grupo CLN.

Presentes ou favores (quando permitidos por lei) em relação aos representantes das entidades públicas devem ser modestos e proporcionais e, em todo o caso, não devem ser interpretados como tentativas de obtenção de vantagens injustas para o Grupo CLN.

O Grupo atua plenamente em cooperação com entidades reguladoras e governamentais no contexto de sua legítima atividade. Caso uma ou mais empresas do Grupo CLN sejam submetidas a inspeções legítimas pelas autoridades públicas, o Grupo CLN cooperará plenamente.

Sempre que uma entidade pública for cliente ou fornecedora de qualquer uma das empresas do Grupo CLN, esta deverá atuar em estrita conformidade com as leis e regulamentos que regem a compra ou venda de bens e/ou serviços a essa entidade pública.

Qualquer atividade de lobby deve ser conduzida somente quando permitida pela lei aplicável e em estrita conformidade com tais leis e, em qualquer caso, em estrita conformidade com o Código.

O Grupo CLN se empenha em contribuir para o avanço tecnológico da empresa e colaborar com entidades públicas, universidades e outras organizações para a pesquisa e desenvolvimento de soluções inovadoras para a mobilidade sustentável e tecnologias relacionadas.

### ***Sindicatos e Partidos Políticos***

Qualquer relacionamento do Grupo CLN com sindicatos, partidos políticos e seus representantes ou candidatos deve ser conduzido com o mais alto nível de transparência e imparcialidade e em estrita conformidade com as leis aplicáveis.

As contribuições na forma de dinheiro, bens, serviços ou outros benefícios são proibidas, exceto aquelas exigidas ou expressamente permitidas por lei e, neste último caso, autorizadas por entidades coletivas da empresa relevante do Grupo. Quaisquer contribuições por funcionários do Grupo CLN, bem como a atividade realizada, devem ser consideradas apenas como contribuição voluntária pessoal.

### ***Comunidade***

O Grupo CLN está ciente de que suas decisões podem ter um impacto significativo, direto e indireto, nas comunidades locais em que atua. Como resultado, o Grupo CLN deve tomar todas as medidas razoáveis para informar essas comunidades de ações e projetos relevantes e promover um diálogo aberto para garantir que suas expectativas legítimas sejam levadas em devida consideração. Além disso, o Grupo CLN pretende contribuir para o desenvolvimento social, econômico e institucional das comunidades locais por meio de programas específicos.

O Grupo CLN exige que seus funcionários se comportem de forma socialmente responsável, respeitando as culturas e tradições de cada país em que o Grupo CLN opera e atuando com integridade e boa-fé para merecer a confiança da comunidade.



### ***Comunicação Corporativa e Informação***

A comunicação e as relações externas influenciam, direta e indiretamente, o desenvolvimento do Grupo CLN. Deste modo, se faz necessário que estas atividades sejam organizadas com critérios claros e uniformes, que levam em consideração tanto as necessidades das diversas áreas de negócio como o papel econômico e social do Grupo CLN como um todo, bem como os requisitos legais aplicáveis. A informação para o exterior deve ser sempre pontual e coordenada no nível do Grupo CLN, a fim de colher os benefícios do tamanho e potencial do Grupo CLN e garantir sua integridade e precisão.

Funcionários do Grupo CLN encarregados de difundir informações públicas sobre os setores ou empresas do Grupo CLN, áreas de negócio ou áreas geográficas, na forma de discursos, participações em conferências, publicações ou qualquer outra forma de apresentação, devem receber, se necessário, aprovação prévia do departamento da empresa devidamente designado ou do responsável encarregado de comunicações externas.

### ***Assessoria de Comunicação***

A assessoria de comunicação desempenha um papel importante na criação da imagem do Grupo CLN; assim sendo, todas as informações relativas ao Grupo CLN devem ser fornecidas de forma verdadeira e uniforme apenas através do departamento relevante da empresa ou pelo responsável pelas comunicações externas em estrita conformidade com as políticas do Grupo CLN. Todos os outros gerentes ou funcionários não devem fornecer aos representantes da mídia privada informações relacionadas ao Grupo CLN, nem manter com os mesmos nenhum tipo de contato para divulgar informações confidenciais da empresa e deverão, em vez disso, comunicar à pessoa ou ao departamento competente qualquer pergunta feita pela mídia.

## **CONTABILIDADE E AUDITORIA INTERNA**

O Grupo CLN manterá altos padrões de planejamento financeiro e controle e sistemas de contabilidade consistentes e adequados aos princípios contábeis aplicáveis ao Grupo CLN e em conformidade com as leis aplicáveis. Ao realizar esta prática, o Grupo CLN opera com máxima transparência consistente com as melhores práticas comerciais, com o objetivo de:

- garantir que todas as transações sejam devidamente autorizadas, verificáveis e legítimas;
- garantir que todas as operações sejam realizadas prontamente, registradas com precisão, contabilizadas e devidamente documentadas de acordo com as normas contábeis aplicáveis e com as melhores práticas;
- entregar pontualmente relatórios financeiros completos, precisos, confiáveis, claros e compreensíveis;
- identificar, analisar e gerenciar riscos de diligência profissional relacionados a todas as atividades do Grupo CLN;
- criar processos de negócios rigorosos para garantir que as decisões de gestão (incluindo aquelas relacionadas com investimentos e alienações) sejam baseadas em uma análise econômica sólida, incluindo uma avaliação de risco cautelosa e garantir que os ativos da empresa sejam empregados de forma ideal;
- garantir que as decisões sobre questões financeiras, fiscais e contábeis sejam feitas pelo grau certo de gestão e em plena conformidade com as leis aplicáveis.

O Grupo CLN considera a transparência na contabilização de cada transação realizada crucial para o sucesso. Portanto, o Grupo CLN exige que todos os funcionários obtenham relatórios precisos, pontuais e detalhados sobre transações financeiras e outras transações comerciais. Os funcionários devem manter registros fieis e precisos de todas as transações financeiras e outras transações comerciais, acompanhadas de documentação comprobativa adequada. A manutenção irregular dos registros da conta é uma violação do Código e é considerada ilegal em quase todas as jurisdições. Logo, é proibido a qualquer funcionário ser responsável por omissões que possam levar a informações imprecisas ou incompletas, incluindo:

- o registro de transações falsas;
- o registro incorreto ou incompleto de transações;
- a falta de registro de compromissos, incluindo garantias que possam gerar responsabilidades ou obrigações para as empresas do Grupo CLN.

## **IMPLANTAÇÃO E GARANTIAS**

O Grupo CLN se empenha em alcançar os mais altos padrões das melhores práticas em relação às suas responsabilidades morais, sociais e comerciais. O Código define as expectativas do Grupo CLN com referência aos diretores, gerentes e outros funcionários e terceiros com quem

mantém uma relação comercial e as responsabilidades que devem assumir para cumprir essas políticas.

A gestão das várias Divisões do Grupo CLN tem a responsabilidade de garantir que essas expectativas sejam compreendidas e colocadas em prática pelos seus funcionários. A gerência deve assegurar que os compromissos no Código sejam implantados no nível de cada divisão.

O Grupo executa treinamentos sobre o Código e seus valores em toda a organização.

O Grupo CLN incentiva seus funcionários a solicitar orientações do escritório de Recursos Humanos relevante sobre qualquer situação relacionada ao Código que possa gerar dúvidas e em relação ao comportamento mais adequado.

Todos os pedidos de esclarecimento recebem uma resposta pontual sem qualquer risco de retaliação, mesmo que indireta, para o funcionário.

Poderão ser adotadas as possíveis penalidades por violações do Código, proporcionais à violação específica, pelo juiz hierárquico, que consultará, se necessário, a opinião do escritório de Recursos Humanos relevante, de acordo com as leis aplicáveis e com as suas autoridades nacionais ou contratos de trabalho da empresa.

Qualquer forma de retaliação contra qualquer pessoa que relate de boa-fé possíveis violações do Código ou pedidos de esclarecimento sobre os procedimentos para a aplicação do próprio Código constitui uma violação. O comportamento de qualquer pessoa acusando outros funcionários de uma violação do Código com o conhecimento de que tal violação não existe também constitui violação do Código.

As violações do Código podem resultar, entre outras consequências, incluindo o início de processos judiciais, no encerramento de qualquer relação fiduciária entre o Grupo CLN e o funcionário aplicável, bem como as consequências contratuais e estatutárias em relação ao vínculo empregatício previsto pelas regras em vigor.

Qualquer exceção, mesmo parcial e limitada em tempo e natureza, em conformidade com o Código, pode ser autorizada exclusivamente por justa causa e apenas pela Diretoria da C.L.N. COILS LAMIERE NASTRI S.p.A. como Grupo Principal.

Pedidos de observações e informações  
podem ser enviados para:

CLN S.p.A.  
Corso Susa 13/15  
10040 Caselette (TO) Itália

[info@gruppocln.com](mailto:info@gruppocln.com)

[www.gruppocln.com](http://www.gruppocln.com)